



PORTARIA N° 284 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designados conforme Portarias n° 177, de 29 de outubro de 2013, e n° 129, de 05 de novembro de 2012, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **38/2012**

PROCESSO N°: **23411.000155/2012-51**

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR), STFC Longa distância (LDN e LDI), ramais diretos, serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reversa para chamadas locais e longa distância para o IFPR.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2012

**GRUPO 5 - UNIDADE EAD**

**FISCAL TITULAR ATÉ 24/11/2014:** Thiago da Costa Florencio

MATRÍCULA SIAPE N°: 1893773

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 25/11/2014:** Jonathan Souza Cruz Barros

MATRÍCULA SIAPE N°: 2139097

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 24/11/2014:** Márcio Renato Gomes

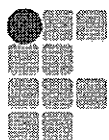
MATRÍCULA SIAPE N°: 1943522

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 25/11/2014:** Graziela Dalcul Toller

MATRÍCULA SIAPE N°: 2114557

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.



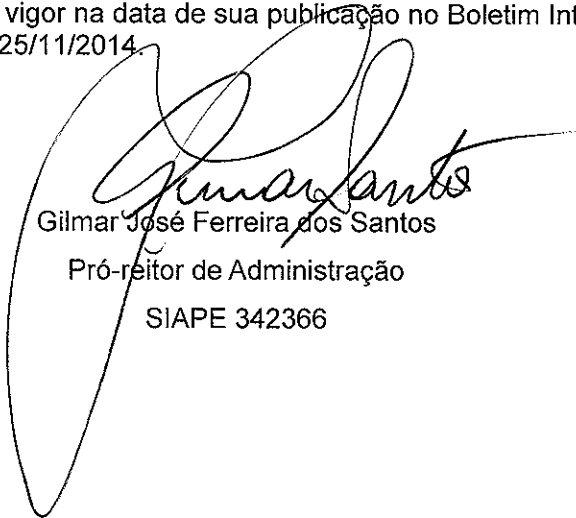


**INSTITUTO FEDERAL**  
PARANÁ



Ministério da Educação

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 25/11/2014.



Gilmar José Ferreira dos Santos  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 342366

